GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 12/2020

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$133.200,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais) como segue:

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.027	**Centro de Referência Especializada e Assistência Social – CREAS**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	90.200,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	19.000,00
1.000	Recursos Livres – exercício corrente	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	8.000,00
31937	FEAS PPAS III – exercício anterior	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	16.000,00
1.000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**133.200,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º,Inciso I e III, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Superavit da fonte 33937 - FEAS PPAS III- C/C 18050-5, e o cancelamento parcial das dotações abaixo:

SUPERAVIT

SUPERAVIT	**VALOR**
33937 - FEAS PPAS III- C/C 18050-5	8.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.029	**Manutenção de Serviços administrativos da Ação Social**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	106.200,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	19.000,00
1.000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**125.200,00**
Total Geral		**133.200,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A927D641

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2020. Edição 1971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/